



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 424/1.996
Processo n.º 021/1.996
Aprovada em 05.08.1996.

Altera temporariamente o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Artigo 1º. – O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter, temporariamente a seguinte redação:

Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão realizadas semanais, realizando-se nas segunda e quarta-feira, com início às 10:00 horas e término às 12:00 horas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor em 15 de julho de 1.996, e terá validade somente até o dia 10 de outubro do corrente ano.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1.996.